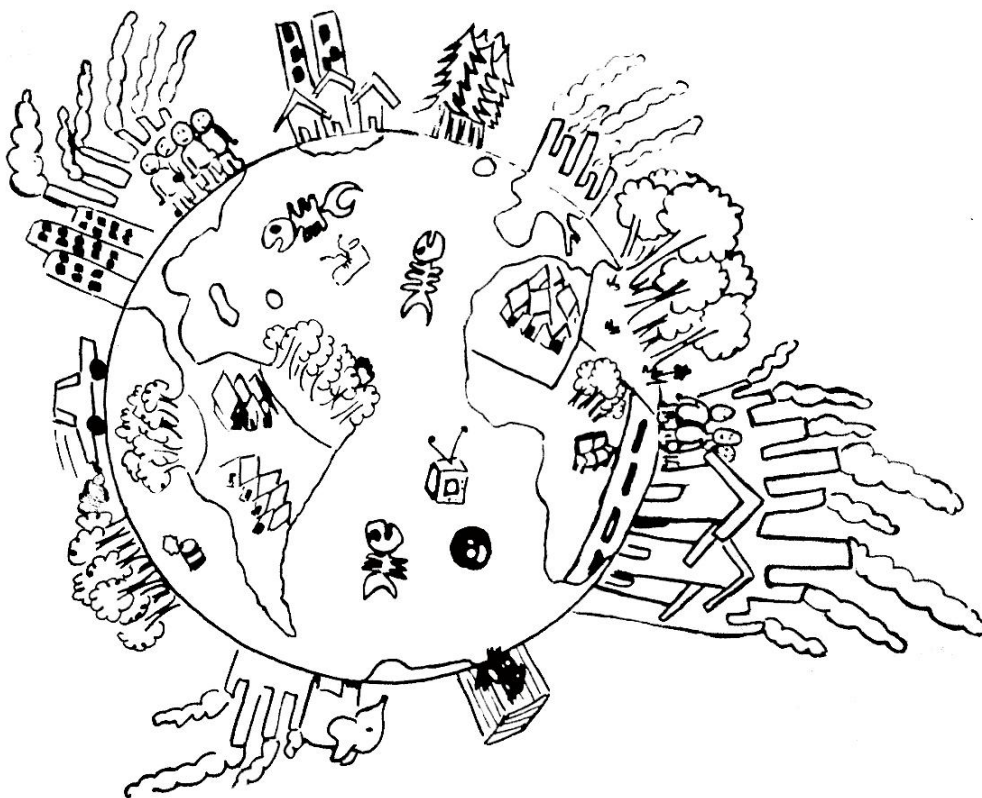
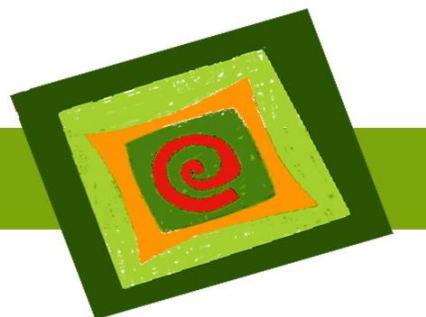


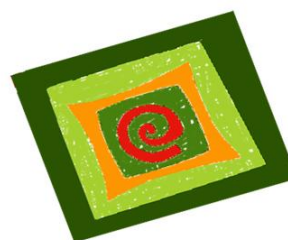
# O que é Justiça Ambiental ?



Cartilha Sobre Justiça Ambiental

Fortaleza, fevereiro de 2011





## Texto

Jairo Rocha Ximenes Ponte (advogado da Melo, Aguiar, Ximenes e Medeiros Advogados Associados- Maxime)

Rodrigo de Medeiros Silva (advogado da Melo, Aguiar, Ximenes e Medeiros Advogados Associados - Maxime)

Apoio: Melo, Aguiar, Ximenes e Medeiros Advogados Associados- Maxime

## Diagramação

Ediane Soares (Associação Civil Alternativa Terrazul)



# Índice

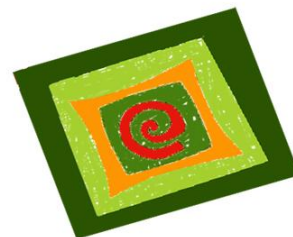
EDITORIAL	5
O SER HUMANO & O MEIO AMBIENTE OU O SER HUMANO X O MEIO AMBIENTE?	7
O QUE É JUSTIÇA AMBIENTAL?	8
O QUE É SUFICIÊNCIA?	8
O QUE É O BEM VIVER?	8
PARA ALCANÇARMOS A JUSTIÇA AMBIENTAL, QUAIS SÃO OS CAMINHOS?	9
A INJUSTIÇA AMBIENTAL	10
CONSIDERAÇÕES FINAIS	13
NOTAS	14
BIBLIOGRAFIA	15

# Editorial

Esta Cartilha foi pensada a partir do Projeto do Fundo Brasil de Direitos Humanos, que a Associação Civil Alternativa Terrazul implementou junto às comunidades do Serviluz e Parque Santa Rosa, na Cidade de Fortaleza-CE. Ela é fruto de debates sobre direitos humanos, organização comunitária, justiça ambiental e consumo sustentável.

Através da temática da justiça ambiental foi possível discutir diversas formas de desagregação comunitária, exploração do capital e opressão do Estado a serviço de interesses particulares. Sendo assim, esta Cartilha explica certos conceitos e dá exemplos de injustiça ambiental. O intuito é que se possam fomentar debates e oficinas que colaborem com as comunidades que enfrentam problemas decorrentes deste modelo de desenvolvimento concentrador de poder e riquezas.

A globalização do modelo de exclusão, privatização e esgotamento dos recursos naturais demonstra a sua insustentabilidade. Cabe uma rearticulação das forças sociais em prol dos direitos humanos fundamentais, da defesa dos modos de vida tradicional, de formas alternativas de sustentabilidade. A presente Cartilha soma-se a esta resistência contra o capital predatório e a busca de um bem viver.





## O ser humano e o meio ambiente ou O ser humano X o meio ambiente

Este dilema é enfrentado pelas diversas culturas, ou por meio da religião, ou por argumentos econômicos, ou por concepções sociológicas e até mesmo filosóficas. Mas o fato é: o ser humano está integrado ao meio ambiente. Fundamentalmente, a diferença se dá se a natureza está para servi-lo ou se ele está para adequar-se a ela.

Por muito tempo a capacidade de adaptação do ser humano garantiu a sua sobrevivência. Sobreviveu às eras glaciais, aos vulcões, às tempestades, aos tsunamis, às pragas e às pestes, por exemplo. As engenhosidades humanas, a sua capacidade de modificar a realidade sempre foram as suas armas para sair destas situações, sejam motivadas pela fé, sejam motivadas pela razão.

Mas um entendimento ou outro não foge de um princípio: o ser humano precisa de recursos naturais. A exploração dos materiais de onde se formulam produtos químicos, dos minérios que servem de matéria prima, até mesmo da água, garante o nosso conforto e a nossa qualidade de vida. Porém a falta de equilíbrio na exploração e utilização desses recursos pode por em risco a vida no planeta. Em boa parte porque são recursos esgotáveis, mas também porque a forma ou a intensidade da utilização está causando danos irreparáveis à manutenção da vida.

Tudo gira entorno da idéia que se tem de desenvolvimento. Ao longo da história da humanidade, as disputas por recursos naturais causaram guerras, exploração do trabalho, opressão social, etc. Desde os primórdios se briga por fontes d'água, por minas, ou terras aráveis. Isso não é propriamente uma novidade. Mas, atualmente, esta disputa se aprofundou e assumiu uma forma um pouco mais sutil. O que antes parecia uma disputa entre nações ou povos, hoje se desenrola principalmente pelas ações das grandes corporações, muitas vezes com o apoio dos governos locais sob o argumento de que só assim teremos desenvolvimento. Fala-se em gerar empregos, aumentar as exportações, movimentar a economia, sempre indicando vantagens que seriam supostamente para todos. No entanto, o que se vê é que não há uma distribuição das vantagens do desenvolvimento de forma igual, nem dos prejuízos. Em nome do desenvolvimento se justifica as mais variadas formas de exploração de recursos, de territórios e da força de trabalho.

Quem tem mais força nesta disputa se privilegia dos benefícios, quem tem menos sofre mais profundamente com os malefícios e os danos causados ao meio ambiente. Por conta desta distribuição desigual dos prejuízos e dos benefícios do desenvolvimento, temos pessoas morando em áreas mais propensas às catástrofes ambientais, como terras a beira de córregos assoreados, ao lado de lixões ou de fábricas poluentes, por exemplo. A divisão desigual das riquezas produz concentração e exclusão, e a divisão dos males decorrentes deste modelo de desenvolvimento, também de forma desigual em prejuízo dos mais socialmente vulneráveis, aumenta a pobreza e os conflitos sociais.

Mas estes conflitos não, necessariamente, apontam para a superação desta realidade. Este mesmo sistema que alimenta estes conflitos, também os fragmentam, isolando-os para poder controlá-los, submetê-los. Precisamos agir frente a esta disputa desigual. Os desafios para organizações e articulações que contribuam para a construção de uma vida justa para todos(as) e não só para certos segmentos da população estão postos pelo sistema.



## O que é justiça ambiental?

O movimento que milita por justiça ambiental vem entendendo que esta luta se dá na prática que:

- assegure que os danos ambientais causados por operações e atividades econômicas e/ou decisões políticas não atinjam de forma desproporcional grupos sociais por descaso ou preconceitos advindos de sua natureza étnica, racial, de origem ou de classe;
- que os recursos naturais sejam acessados de forma democrática por todos;
- que se tenha um pleno acesso amplo e irrestrito às informações sobre os destinos dos rejeitos poluentes, das obras e atividades impactantes e sobre o uso dos recursos naturais;
- contribua com o fortalecimento de sujeitos coletivos, de movimentos sociais e organizações populares que lutem por modelos alternativos de desenvolvimento ou mesmo de suficiência e bem viver, que garantam o acesso democrático e a sustentabilidade dos recursos naturais.



### O QUE É SUFICIÊNCIA?

É o entendimento de que se uma comunidade ou sociedade alcançou um estágio de desenvolvimento que basta para si, não há que promover ações visando crescimento econômico que contribuam com o esgotamento dos recursos naturais. Esta concepção foi consolidada na Bolívia, com o fortalecimento das comunidades indígenas, na disputa sobre os rumos de seu país.

### O QUE É O BEM VIVER?

O bem viver vem no mesmo sentido da suficiência, realiza-se com o cotidiano em equilíbrio com a natureza, que traga bem estar e qualidade de vida às pessoas. A meta não é acúmulo de recursos, matérias primas e riquezas e sim, a busca da felicidade num modo de vida que se integre de forma plena com o nosso meio.



## Para alcançarmos a justiça ambiental quais os caminhos?

Não há receita de bolo a ser reproduzida. Os caminhos são construídos a partir do respeito às organizações populares, com práticas coletivas de enfrentamento às injustiças ambientais, ao modelo capitalista excludente e opressor. Práticas estas construídas a partir de cada realidade, que melhor indicam quais são os parceiros certos, os métodos mais eficientes, as formas de comunicação mais exitosa.

Mas se pode identificar alguns princípios que norteiam estas práticas. Princípios vindos desta construção de práticas coletivas e cooperativas. Destacamos dois deles:

Participação e organização popular

A horizontalização das decisões e a democratização das informações fazem parte desta construção. Mas para as mudanças no modelo de desenvolvimento, encontrar meios que dêem sustentabilidade às pessoas, a uma construção coletiva, é urgente e essencial. Se lutamos por democratização dos recursos e integração com o meio, a cooperação é o método compatível, contrário a concorrência que é estimulada pelo modelo predominante, que nos leva a um individualismo, que nos fragiliza.

Podemos dar três bons exemplos de práticas de cooperação:

### **- Feira Agroecológica do Benfica**

Esta feira que se realiza periodicamente no Bairro do Benfica em Fortaleza, é uma experiência de economia solidária na capital cearense. Pauta-se pelos princípios do ecológico, saudável e o justo. Busca promover o consumo consciente, também com atividades e oficinas culturais, valorizando a agricultura familiar.

### **- Produção de algas em Flecheiras e Guajiru (Trairi-CE) e Maceió (Itapipoca-CE)**

Os projetos de cultivos de algas nestas comunidades trazem alternativa de renda, que não conflita com os seus modos tradicionais de vida. Significam uma forma de garantir o território ameaçado, como no caso de Maceió, pelo grande empreendimento turístico da chamada “Praia do Pirata”. Como, também, sustentabilidade, alternativa aos escassos empregos da carcinicultura ou do turismo empresarial, que desestruturam estas comunidades.

### **- Rede TUCUM**

A Rede de Turismo Comunitário, a Rede TUCUM, alia a verdadeira hospitalidade, espírito receptivo e agregador das populações tradicionais, a uma fonte de rendimento para estas comunidades. Contrário ao que se é implantado e fomentado pelo chamado trade turístico, não visa à privatização de áreas, conseguindo respeitar o modo comunitário destas populações tradicionais e preservar o meio ambiente, garantidor de seu modo de vida.

### **Equidade Ambiental**

A equidade ambiental é a garantia do respeito à visão das comunidades tradicionais ou de periferias no que deve ser valorizado, para a preservação de sua cultura, do seu modo e qualidade de vida. Busca um equilíbrio entre as atividades e empreendimentos com o meio ambiente, de forma a não descaracterizá-lo, ou não inviabilizar uma cultura ligada a sua preservação. A sua observância garante, então, a segurança alimentar das pessoas que se beneficiam deste instituto.



# A injustiça ambiental<sup>8,9</sup>

## No Brasil

Alguns casos de injustiça ambiental ganharam destaque nos jornais, rádio e televisão pelo país. Exemplos que nascem do descaso e desrespeito à vida:

### ***Césio 137<sup>10</sup>***

O Césio 137 demonstra a falta de cuidado com rejeitos poluentes, que acabam por contaminar as periferias. Lixo, maquinário hospitalar, com material radioativo, terminou em 1987 causando 60 mortes e 6 mil vítimas, em Goiânia- GO. O Ministério Público reconheceu 628 vítimas. Um aparelho de radioterapia terminou num ferro velho, no que decorreu a referida catástrofe.

### ***Usina de Belo Monte***

Trata-se do Complexo Hidrelétrico de Belo Monte, com previsão de ser implantado no Estado Pará. O projeto atingirá comunidades indígenas e ribeirinhas, alagando um imenso ecossistema ligado ao Rio Xingu. O Governo Federal tenta impor o projeto desrespeitando a legislação ambiental e sem escutar de forma sincera às comunidades atingidas, realizando audiências públicas que não dialogam e sim, simplesmente expõe o projeto da Usina.

## No Ceará

O Estado Ceará passou por diversos governos com matizes diferenciadas de neoliberalismo, que contribuíram para o descaso com o ser humano e a sua vida em comunidade, ao se portar contra o Estado promotor de direitos. Mas o pensamento neoliberal dominante, no Ceará, ainda permitiu ações “desenvolvimentistas”, tão maléficas quanto pensamento liberal econômico, com grandes obras e atividades, que concentram renda de um lado e exclusão de outro, desconsiderando as pessoas e suas comunidades, para as suas implementações.

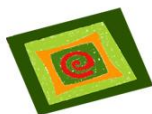
### ***O Castanhão***

A Barragem do Castanhão, o maior açude do Estado, foi construída no leito do Rio Jaguaribe. A obra começou em 1995 e foi concluída em 2003. Causou remoções, inclusive de uma cidade inteira, que se tornou a Nova Jaguaribara-CE. Se a esquerda social não tivesse denunciado fortemente o descaso com as pessoas e o meio ambiente, os impactos não teriam sido mitigados.

### ***O Complexo Portuário do Pecém***

O Complexo Portuário do Pecém tem indústria pesada como siderúrgica e prevê termelétrica a carvão mineral, por exemplo. A sua expansão conflita com a Terra Indígena Anacé. Propõe-se acordo, mas o direito a terra é indisponível. O estigma criado sobre as comunidades indígenas do Ceará termina por contribuir para o isolamento das comunidades Anacé nesta luta. Contudo, serão elas as diretamente prejudicadas com a perda de parte do território e com o passivo ambiental advindo do Complexo. Mas não só elas.





### ***A Carcinicultura***

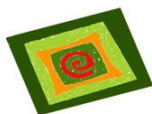
A carcinicultura, ou criação de camarão, desenvolveu-se, principalmente, no litoral cearense. Expulsou, assim, comunidades tradicionais e prejudicou seu sustento, degradando o ecossistema manguezal. As comunidades tradicionais de pescadores encontram complementariedade para a sua sustentabilidade no manguezal, mas este ecossistema foi intensamente cortado ou poluído pelas fazendas de carcinicultura. Além disso, este ecossistema é o berço de mais de 80% das espécies marinhas, prejudicando a pesca como um todo. Este tipo de empreendimento esteve em queda com a baixa do dólar e com a necrose que atingiu os camarões, pela superpopulação nos criatórios. Mas, agora, além de não se ter recuperado as áreas atingidas, tanto as abandonadas, como as que ainda estão em funcionamento, há uma ameaça real de retorno com mais força desta atividade. Produtores se organizam em grupos como a chamada “Associação Costa Negra”, há promessas de investimento do Governo Federal e o Governo do Estado criou uma Secretaria voltada para a aquíicultura. Dois municípios do Estado são exemplos negativos da força deste tipo de empreendimento, são Acaraú e Aracati. O Poder Público Municipal e Estadual serviram de apoio às violações trazidas por estes empreendimentos.

### ***Uso indiscriminado de Agrotóxico*** <sup>11</sup>

A expansão do agronegócio no Estado já gerou a perda de território de diversas famílias. Acompanhado deste mal, vem à utilização indiscriminada do agrotóxico, o conhecido veneno. Conforme denúncias, o agrotóxico vem causando diversas mortes de pessoas e animais e a contaminação das águas. Os trabalhadores são diretamente atingidos, ainda trazendo prejuízo a agricultura familiar do seu entorno. O Aquífero Jandaíra, que pega os Estados do Ceará e Rio Grande do Norte, já apresenta presença de agrotóxico. A liderança Zé Maria do Tomé, que denunciava os males da pulverização aérea na Chapada do Apodi, foi assassinada em Limoeiro do Norte-CE. O Poder Judiciário proibiu no Município de Paraipaba-CE a utilização de agrotóxico por parte da empresa CBC Produção de Bulbos do Ceará Ltda, que cultiva flores e plantas ornamentais. Como se vê, um quadro que atinge várias áreas do Estado.

### ***A Barragem Figueiredo***

É um empreendimento do DNOCS, nas áreas dos Municípios Alto Santo, Ererê, Iracema, Pereiro, Potiretama. Comunidades serão removidas. Há denúncias de indenizações que não levam em conta benfeitorias como cultivos, cacimbões, pequenas barragens e criações. Não há garantia de reprodução do modo de vida nestas remoções. Não se observou patrimônio histórico e cultural destas comunidades, quando da implantação da obra. Ademais, a obra já está para ser concluída, sem haver ainda os locais para realocar as comunidades. O que impediu esta tragédia foi à ocupação do canteiro de obra, por parte das famílias prejudicadas, que possibilitou a vinda de apoio de parceiros e o envolvimento de instituições que devem resguardar os seus direitos.



### ***A Mina de Itataia***

A Mina de Itataia é uma mina de urânio localizada no Município de Santa Quitéria, próxima aos limites do Município de Itatira. A justificativa para a sua abertura se dá com os argumentos de que trará divisas para região e para o país, produzirá empregos e de que a energia nuclear seria uma energia limpa. Não se fala nos males para a saúde da população na região; da falta de estrutura do Sistema Única de Saúde para atender os casos decorrentes da abertura da mina; da contaminação dos trabalhadores e suas famílias, bem como das águas e cultivos do entorno; do risco de tragédias ambientais no transporte e armazenamento do material radioativo.

### **No nosso quintal**

As pessoas envolvidas nas oficinas deste Projeto convivem com uma realidade cotidiana de injustiças ambientais. Mostramos aqui, dois casos emblemáticos dos conflitos por elas vividos.

### ***O estaleiro no Tintazinho***

Em 2010, o Governo do Estado do Ceará quis implantar um estaleiro no bairro do Tintazinho. Não possuía estudo de impacto ambiental, nem de vizinhança para isso. Desconsiderava a vocação para a pesca e esporte da população, nem para serviços, especialmente o turismo, daquele local. Queria impor uma indústria pesada dentro da cidade, sem previsão no Plano Diretor do Município, com promessas de emprego e um claro sentido de higienização da população pobre daquela região. As várias organizações do local se uniram em torno da bandeira de resistência, conseguiram mobilizar parceiros e impediram a construção do estaleiro.

### ***O Rio Maranguapinho***

O Rio corta o lado oeste da Cidade de Fortaleza, passando pelos bairros Antônio Bezerra, Autran Nunes, Henrique Jorge, Parque Genibaú, Parque Santa Rosa e João XXIII. A ocupação desordenada de Fortaleza, fruto da vinda das famílias do interior por falta de alternativa à seca, da falta de planejamento urbano e da observância dos interesses da especulação imobiliária levaram à poluição deste Rio, com a degradação de suas margens. Não há alternativa para uma moradia digna para a maior parte da população da cidade e isto levou à favelização das margens do Rio Maranguapinho. Infelizmente, a discussão sobre a necessária recuperação das suas margens, não lembra também da garantia de moradia digna, com serviços públicos condizentes, na área que estas famílias constituíram as suas relações. Cerca de 10 mil famílias serão reassentadas para a recuperação deste Rio. Gente que mora há 30 anos no Parque Santa Rosa, por exemplo. Boa parte destas famílias não sabe para onde irão ainda.



## Considerações finais

Procuramos trazer construções coletivas de saberes, acadêmicos e populares, que trouxessem além de experiências vividas ou sofridas, reflexões sobre o esgotamento do modelo que privilegia o lucro e o individualismo. Modelo que não percebe que o crescimento do ser humano, a sua subjetividade se dá de forma plena em comunidade.

O velho apelo ao emprego, o fortalecimento do estigma das populações pobres como um mal a ser extirpado, o preconceito ou a ignorância sobre os modos de vida tradicionais, não devem ser mais a tônica. Temos que lutar é por trabalho e renda, por respeito à diversidade cultural. Alternativas econômicas e tecnológicas que ajudem a humanidade a se reencontrar com o equilíbrio necessário para o bom exercício das funções do planeta.

A luta local é um reflexo do sistema global que reproduzimos. As vitórias locais podem trazer exemplos que inspirem ou mobilizem mudanças neste sistema odioso. Mas há uma necessidade de uma maior organização dos grupos locais e de articulações para fora de sua realidade que potencializem às suas denúncias e ações a favor de modos de vida sustentáveis.

O acesso à informação e o debate sobre como agir diante destes conflitos são passos a serem dados. Esta Cartilha procura servir de instrumento para tanto. Sigamos em frente, pois os desafios já estão postos, não há alternativa, se não superá-los!



# Notas

1 - A reivindicação por justiça ambiental – compreendida como tratamento justo e o envolvimento pleno dos grupos sociais, independentemente de sua origem ou renda, na decisões sobre o acesso, a ocupação e o uso dos recursos ambientais em seus territórios – alterou a configuração de forças envolvidas nas lutas ambientais ao considerar o caráter indissociável de ambiente e sociedade politizando a questão do racismo e das desigualdades ambientais. (ACSERALD, Henri; BEZERRA, Gustavo das Neves; MELLO, Cecília Campello do A.. O que é justiça ambiental. Rio de Janeiro: Garamond, 2009p.25)

2 - Os mapeamentos participativos, a cartografia social demonstrando a identidade vinculada à territorialidade é um método de resistência de muitas comunidades tradicionais utilizam para mostrarem a sua visão na disputa por territórios. Um método também muito festejado pelos parceiros nas Universidades.

3 - Ver sítio eletrônico <http://www.conflitoambiental.iciet.fiocruz.br/>

4 - Ver sítio eletrônico <http://www.terrazul.m2014.net/> (Site com utilidade apenas para arquivo. Atualmente foi substituído por [www.alternativaterrazul.org.br](http://www.alternativaterrazul.org.br) pela instituição)

5 - Ver sítios eletrônicos <http://www.portaldomar.org.br> e <http://www.terramar.org.br/>

6 - Ver o sítio eletrônico <http://www.tucum.org/>

7 - Ver o sítio eletrônico [http://www.justicaambiental.org.br/projetos/clientes/noar/noar/UserFiles/17/File/Encarte\\_AEA\\_2ed.pdf](http://www.justicaambiental.org.br/projetos/clientes/noar/noar/UserFiles/17/File/Encarte_AEA_2ed.pdf)

8 - Injustiça Ambiental é o mecanismo pelo qual sociedades desiguais, do ponto de vista econômico e social, destinam a maior carga dos danos ambientais do desenvolvimento às populações de baixa renda, aos grupos sociais discriminados, aos povos étnicos tradicionais, aos bairros operários, às populações marginalizadas e vulneráveis. (Declaração da Rede Brasileira de Justiça Ambiental)

9 - Ver sítios eletrônicos [http://www.justicaambiental.org.br/\\_justicaambiental/](http://www.justicaambiental.org.br/_justicaambiental/) e <http://racismoambiental.net.br/>

10 - Ver o sítio eletrônico [http://www.greenpeace.org.br/nuclear/cesio/flash\\_cesio.html](http://www.greenpeace.org.br/nuclear/cesio/flash_cesio.html)

11 - Ver o sítio eletrônico <http://www.saudepublica.ufc.br/page26.html>



# Bibliografia

ARARIPE, Zínia; GONÇALVES, Adelaide; SAID, Magnólia; SAUER, Sérgio; SOUZA, Marcos Rogério de(coord). Reforma Agrária quando? CPI Mostra as causas da luta pela terra no Brasil. Brasília: Senado Federal, 2006.

ACSERALD, Henri(org). Cartografia social e dinâmicas territoriais: marcos para o debate. Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional, 2010.

ACSERALD, Henri; HERCULANO, Selene; PÁDUA, José Augusto (orgs.). Justiça Ambiental e Cidadania. Rio de Janeiro: Relume Dumará: Fundação Ford, 2004.

ACSERALD, Henri; BEZERRA, Gustavo das Neves; MELLO, Cecília Campello do A.. O que é justiça ambiental. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

HERCULANO, Selene; PACHECO, Tania (org.). Racismo Ambiental. I Seminário Sobre Racismo Ambiental. Rio de Janeiro: Projeto Brasil Sustentável e Democrático: FASE, 2006.

MELLO, João Alfredo Telles. Direito Ambiental, Luta Social e Ecosocialismo. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2010.

# FOTOS



Oficina com os agentes ambientais da Associação Rosa Virgínia. Comunidades Parque Santa Rosa.



Percursos Urbanos - Atividade em parceria com o DNB. Visita ao aterro do Jangurussí e ao Galpão da Associação de Agentes Ambientais Rosa Virgínia.



Cine Club - Lançamento do documentário "Joga no Mato" sobre os agentes ambientais do Parque Santa Rosa.



Oficinas de graffiti na comunidade Serviluz.

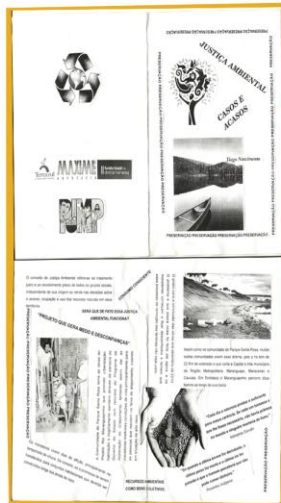


Oficina de fanzine com os jovens da PJMP.



Oficina sobre Direitos humanos na comunidade Serviluz.

# Fanzines



Fanzines produzidos pelos jovens participantes da oficina no Parque Santa Rosa.



# Realização

Projeto:



# Apoio



Associação de Agentes Ambientais Rosa Virgínia  
Parque Santa Rosa